



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VI

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1011	PROPOSIÇÃO 1: CONSOLIDAR A BASE DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E AMPLIAR O VOLUME DE RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EXCLUSIVAMENTE EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE MANEIRA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB - DO PAÍS NO 4º ANO DE VIGÊNCIA DO PNE, 9% NO 8º ANO E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.	O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA RETORNAR A TABELA PROGRESSIVA DE APLICAÇÃO DO RECURSO REFERENTE A META 20 a E 20 b
1012	ESTRATÉGIAS:	
1013	1.1. Elevar o montante de recursos públicos aplicados em educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, sob a liderança nacional da União.	
1014	1.2. Aumentar o volume de recursos aplicados em educação pública pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de maneira adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).	
1015	1.3. Vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional, e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal.	
1016	1.4. Efetivar uma reforma tributária que seja progressiva, ou seja, proporcionalmente, quem ganha mais pague mais.	
1017	1.5. Elevar a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, que foi de 35,5% do PIB daqueles países.	
1018	1.6. Impedir que as políticas de austeridade que limitam o pagamento das despesas primárias do Poder Executivo impossibilitem a elevação dos recursos aplicados em educação pela vinculação constitucional dos impostos, o que comprometeria desastrosamente a subvinculação dos recursos ao Fundeb.	
1019	1.7. Eliminar parte das renúncias de receitas de impostos por provocar uma redução no montante de recursos vinculados pelo artigo 212 da CF, de 1988.	
1020	1.8. Utilizar os recursos recebidos na cobrança de dívida ativa da União para financiar a melhoria das condições físicas e materiais das escolas/ instituições da educação básica e da educação superior. No período 2014/ 2022, os valores recuperados atingiram um montante de R\$ 279.704.356.458,00.	
1021	1.9. Aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos royalties de Itaipu, distribuída aos estados e municípios que se relacionam com usinas hidrelétricas. No período 2014-2022 os valores atingiram um montante de R\$ 31.122.575.224,00.	
1022	1.10. Aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, que é a contrapartida paga pelas empresas mineradoras à União, estados, Distrito Federal e municípios pela exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios, ampliando também as alíquotas para patamares similares àqueles existentes em outros países. No período 2014-2022 os valores atingiram um montante de R\$ 33.683.216.549,00.	
1023	1.11. Aplicar em educação pública parte dos recursos associados ao petróleo e gás, além daqueles já vinculados ao Fundo Social do Pré-Sal, constituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. No período 2014-2022 os valores atingiram um montante de R\$ 614.507.913.332,00.	
1024	1.12. Buscar institucionalizar, na forma de lei, a limitação do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média que foi paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento. Esta seria, dentre todas as outras ações elencadas neste documento, uma ação necessária para que os recursos resultantes dessa operação possam colaborar no financiamento educacional para atender a todas as demandas, dos níveis, etapas e modalidades, visando à diminuição da grande desigualdade brasileira e que repercutirá nas próximas décadas. Dessa forma, assim como ocorreu em diversos países que superaram essa situação crítica no âmbito social, será possível afirmar que houve uma verdadeira revolução educacional no país e que ela foi um fator determinante para alterar a situação em todos os setores sociais brasileiros.	
1025	1.13. Reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, construindo travas e prazos para que ele seja paulatinamente diminuído.	
1026	1.14. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VI

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1027	1.15. Implantar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi no prazo de um ano da vigência do novo PNE, referenciado no conjunto de parâmetros mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem já listados nos eixos I e IV.	
1028	1.16. Implementar no prazo de cinco anos o Custo Aluno Qualidade - CAQ utilizando-se de parâmetros a serem estabelecidos nacionalmente a partir do cálculo dos investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; de tal modo a aproximar o valor- aluno/ ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais.	
1029	1.17. Acrescer aos valores do CAQi e do CAQ, fatores que ampliem os seus valores em todas as etapas e modalidades, considerando a heterogeneidade territorial do país como da Região Amazônica, e que considerem a dívida histórica com a população negra e indígena do país.	
1030	1.18. Realizar, por meio da União, a complementação de recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir os valores do CAQi e, posteriormente, do CAQ, para cada etapa, tipo de instituição educativa, jornada e modalidade.	
1031	1.19. Materializar a participação da União (e dos estados) na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva do CAQ, assegurando o respeito e a valorização das diversidades e distintas realidades dos sistemas de ensino.	
1032	1.20. Garantir equidade no atendimento público educacional de qualidade por meio de ampla política de financiamento amparada no CAQi (Custo Aluno Qualidade Inicial) e, posteriormente, no CAQ (Custo Aluno Qualidade).	
1033	1.21. Reajustar anualmente os valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) pelo IPCA e expandir o quantitativo de estudantes atendidos pelo programa.	1.21. Reajustar anualmente os valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar pelo IPCA e expandir o quantitativo de estudantes atendidos pelo programa.
1034	1.22. Redefinir os fatores de ponderação associados ao Fundeb, calibrando-os para atender as necessidades de financiamento adequado e estável das etapas, tipos de instituições educativas, jornada e modalidades, considerando estudos que, utilizando de metodologias consistentes, estabeleçam os valores dos CAQi para cada uma dessas situações.	
1035	1.23. Garantir a ampliação e qualificação das matrículas nas etapas e modalidades da educação básica por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica da União, quando necessárias, para construção, manutenção, ampliação e reformas dos equipamentos públicos e formação inicial e continuada dos profissionais da educação, dentre outras.	
1036	1.24. Assegurar recursos que deem suporte na oferta da EJA para as áreas rurais, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida.	
1037	1.25. Garantir financiamentos públicos à criação e expansão de unidades escolares públicas no campo para atendimento aos povos das águas, das florestas, do campo, quilombolas e indígenas, utilizando a metodologia da pedagogia da alternância e oferecendo cursos que atendam às necessidades locais.	
1038	1.26. Expandir a educação profissional de qualidade, em diferentes modalidades e níveis, em instituições públicas, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social.	
1039	1.27. Ampliar os recursos públicos destinados à expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino profissional, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.	
1040	1.28. Garantir, aumentar, fiscalizar o transporte gratuito, suficiente e com acessibilidade para todos(as) os(as) estudantes de todas as modalidades de ensino da educação do campo e urbana, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, rodoviários e aquaviários, considerando as especificidades de cada região brasileira, de acordo com as definições do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), Capitania dos Portos e demais órgãos competentes, por meio de financiamento compartilhado, com participação efetiva da União às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local.	
1041	1.29. Financiar a compra de meios de transporte adequados ao atendimento de estudantes com deficiência.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VI

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1042	1.30. Definir parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais de ensino superior capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com padrão de qualidade socialmente referenciada, considerando as diferenças e necessidades regionais, propiciando efetiva autonomia.	
1043	1.31. Ampliar os recursos públicos destinados à expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.	
1044	1.32. Garantir financiamento para que as instituições públicas federais possam ofertar cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação em todos os seus campi.	
1045	1.33. Garantir financiamento dos governos estaduais às instituições estaduais de educação superior, para que elas ofereçam cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação em todos os seus campi.	
1046	1.34. Dotar as instituições públicas de ensino superior de recursos capazes de desmercantilizar as relações de produção do trabalho acadêmico, especialmente com o fim dos cursos de pós-graduação pagos nas instituições estaduais e federais.	
1047	1.35. Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando recursos tanto dos tributos quanto daqueles vinculados à riqueza natural brasileira, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF, de 1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas que considerem, em seu conjunto, as diversas atividades desenvolvidas pelas instituições.	
1048	1.36. Definir e garantir as condições a serem satisfeitas por estados, Distrito Federal e municípios para demandarem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública.	
1049	1.37. Garantir recursos orçamentários para que as universidades públicas estaduais possam definir e executar seus próprios projetos de ensino, pesquisa e extensão, propiciando uma efetiva autonomia.	
1050	1.38. Garantir recursos nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes oriundos das redes públicas de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/ superdotação, negros, indígenas, quilombolas, do campo, assentados, das águas e da floresta, povos e comunidades tradicionais, de baixa renda, inclusive brancos, pardos e amarelos, egressos de EJA, minorias historicamente excluídas, entre outros grupos sociais vulneráveis, tanto na graduação quanto na pós-graduação.	
1051	1.39. Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja no mínimo 1/3 do total de vagas.	
1052	1.40. Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do número total de vagas.	1.40. Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do número total de vagas.
1053	1.41. Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.	
1054	1.42. Garantir apoio técnico e financeiro à gestão das instituições de ensino superior públicas, mediante destinação orçamentária, garantindo a participação da comunidade universitária no planejamento e aplicação dos recursos financeiros, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática, assegurando sua prerrogativa de autonomia, própria das universidades, além da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	
1055	1.43. Ampliar os recursos públicos destinados ao aumento da oferta de bolsas de pós-graduação stricto sensu em instituições públicas.	
1056	1.44. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos estados e dos municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios.	
1057	1.45. Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), estudos e acompanhamento regular dos recursos financeiros aplicados na educação básica e superior públicas, bem como obter os valores despendidos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VI

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1058	1.46. Regular em lei específica, no máximo no segundo ano do PNE, as competências, os recursos, as condicionalidades e as responsabilidades de cada ente federado, por meio de seus gestores, estabelecendo-se a Responsabilidade Educacional, voltada a definir os meios de controle e obrigações dos chefes dos poderes executivos responsáveis pela gestão e pelo financiamento da educação, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, para cumprir o estabelecido na Constituição Federal, constituições estaduais, nas leis orgânicas municipais e distrital e na legislação pertinente. Definidas no SNE, as responsabilidades educacionais ensejarão sanções administrativas, cíveis e penais no caso de descumprimento dos dispositivos legais determinados, em que estarão bem delimitados e pactuados as competências, os recursos e as responsabilidades de cada ente federado na garantia do direito de cada cidadão e cidadã à educação.	
1059	1.47. Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições públicas de ensino superior e instituições educativas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.	
1060	1.48. Constituir as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal, distrital e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.	
1061	1.49. Informatar integralmente a gestão das instituições educativas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	
1062	1.50. Garantir a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes, pais e ou responsáveis.	
1063	1.51. Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, por meio de lei específica em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de maneira a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação, garantindo mecanismos de participação direta no orçamento.	
1064	1.52. Consolidar e fortalecer os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de maneira paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes a recursos da educação.	
1065	1.53. Consolidar e fortalecer os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.	
1066	1.54. Ampliar os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais, e outros, além de desenvolver programas que apoiem os representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	
1067	1.55. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/ 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/ 09, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social e outros, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados e municípios e os tribunais de contas da União, estados, DF e municípios.	
1068	1.56. Definir políticas, programas e processos de gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos educacionais, aprimorando os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, especialmente na forma de uma ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis (conselhos de educação, Ministério Público e Tribunal de Contas).	
1069	1.57. Regular o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF, de 1988. A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixo índice de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas taxas de pobreza, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VI

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1070	1.58. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, ampliando as formas de colaboração sob a coordenação da União frente aos estados, o DF e os municípios, e dos estados em relação aos municípios, oferecendo unidade e coesão nas relações de interdependência entre os respectivos sistemas, apontando as relações interinstitucionais e colaborativas entre seus órgãos constitutivos, em conformidade com o art. 211 da CF, de 1998.	
1071	1.59. Regularizar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF, de 1988 por meio de lei complementar, a fim de estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais. De maneira a priorizar os entes federados com baixo índice de desenvolvimento socioeconômico educacional, adequando os fatores de equilíbrio a serem estabelecidos, às necessidades de cada região, tendo por critérios os indicadores do IDH, altas taxas de pobreza e indicadores de fragilidade educacional, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do país, bem como aos estados e municípios que, aplicando os recursos constitucionais destinados à educação, não atingirem a garantia de padrão de qualidade estabelecido no inciso VII, artigo 206, da CF/ 88, estabelecidos para o CAQi e CAQ .	
1072	1.60. Estabelecer articulação entre as metas do PNE, dos planos estaduais de educação, do plano distrital de educação e dos planos municipais de educação e demais instrumentos orçamentários da União, estados, DF e municípios.	
1073	Definir as condições a serem satisfeitas por estados, DF e municípios para demandarem recursos da União no devido cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério, determinando procedimentos a serem seguidos para que as redes públicas estaduais e municipais tenham acesso aos recursos.	



VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

ATA Nº 06/2023

EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 Ata nº 06 – Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e
2 três, às 8:00 horas, foi realizada Conferência Municipal Extraordinária de
3 Educação, com a participação dos membros constantes da lista de
4 assinatura, em anexo. O Eixo foi moderado Valdemir Oliveira Dias,
5 Secretária Eliane Silva Souto e Coordenador Prof. Coriolano Ferreira de
6 Moraes Neto com breve explanação do **Eixo 6: “Financiamento público da**
7 **educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas**
8 **para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso**
9 **e da permanência”**. Após conclusão do debate foi gerado o documento com
10 as proposições o qual compõe o Anexo 1 desta ata. Não havendo mais
11 nada a tratar, eu, Eliane Silva Souto lavro esta ata com a assinatura da
12 equipe de coordenação. A Lista de frequência seguirá em anexo.

13 *Eliane Silva Souto Mendes.*

14 *Leorena F. Di Lauro*

15 *Valdemir Oliveira Dias*

16 *Valdemir Oliveira Dias*

17 *Coriolano Ferreira de Moraes*

18 *Coriolano Ferreira de Moraes*

19 *Coriolano Ferreira de Moraes*

20 *Coriolano Ferreira de Moraes*

21 *Coriolano Ferreira de Moraes*

22 *Coriolano Ferreira de Moraes*

23 *Coriolano Ferreira de Moraes*

24 *Coriolano Ferreira de Moraes*

25 *Coriolano Ferreira de Moraes*

26 *Coriolano Ferreira de Moraes*

27 *Coriolano Ferreira de Moraes*

28 *Coriolano Ferreira de Moraes*

29 *Coriolano Ferreira de Moraes*

30 *Coriolano Ferreira de Moraes*

31 *Coriolano Ferreira de Moraes*

32 *Coriolano Ferreira de Moraes*

33 *Coriolano Ferreira de Moraes*

34 *Coriolano Ferreira de Moraes*

35 *Coriolano Ferreira de Moraes*

36 *Coriolano Ferreira de Moraes*

37 *Coriolano Ferreira de Moraes*



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 - MANHÃ

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Alexsandra dos Santos Ribeiro Fróes	711.551.475.53	asrfroes@gmail.com	
2	Coriolano Ferreira de Moraes Neto	565.552.965.34	coriolanomoraes@gmail.com	
3	Cristiane Conceição de Sousa	954.384.755.04	gestoresvc@gmail.com	
4	Eliane Silva Souto Mendes	603.749.265.19	souoliane@gmail.com	
5	Itamar Figueredo dos Santos	136.487.135.15	itamarfigueredo@gmail.com	
6	Janaice Santos Ribeiro	951.448.035.05	janaicesr@gmail.com	
7	Keila Simara Marques Campos	829.866.225.34	keila.campos2@nova.educacao.ba.gov.br	
8	Lindaci Pereira Tigre	604.062.325.04	lintigre@hotmail.com	
9	Lucas Hipólito dos Santos	148.742.018-81	hipolitodossantoslucas@gmail.com	
10	Luciene Rocha Silva	57841756534	lucienerocha64@gmsil.com	
11	Midian Borges dos Reis Vieira	674.857.74.549	midian.vieira2023@gmail.com	
12	Patrícia de Sousa Bomfim	029.088.539.65	patricia.bomfim@nova.educacao.ba.gov.br	
13	Patrícia Lima Prado	931.112.825-20	patricialimapradosouto@gmail.com	



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - MANHÃ

14	Valdemir Oliveira Dias	449.273.635-20	valdemiroliveiradias@gmail.com	Valdemir Oliveira Dias
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - MANHÃ

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Alexsandra dos Santos Ribeiro Frões	711.551.475.53	asrfroes@gmail.com	
2	Coriolano Ferreira de Moraes Neto	565.552.965.34	coriolanomoraes@gmail.com	
3	Cristiane Conceição de Sousa	954.384.755.04	gestoresvc@gmail.com	
4	Eliane Silva Souto Mendes	603.749.265.49	soueliane@gmail.com	
5	Itamar Figueredo dos Santos	136.487.135.15	itamarfigueredo@gmail.com	
6	Janaice Santos Ribeiro	951.448.035.05	janaicesr@gmail.com	
7	Keila Simara Marques Campos	829.866.225-34	keila.campos2@nova.educacao.ba.gov.br	
8	Lindaci Pereira Tigre	604.062.325.04	lintigre@hotmail.com	
9	Lucas Hipólito dos Santos	148.742.018-81	hipolitodossantoslucas@gmail.com	
10	Luciene Rocha Silva	57841756534	lucienerocha64@gmsil.com	
11	Midian Borges dos Reis Vieira	674.857.74.549	midian.vieira2023@gmail.com	
12	Patrícia de Sousa Bomfim	029.088.539.65	patricia.bomfim@nova.educacao.ba.gov.br	
13	Patrícia Lima Prado	931.112.825-20	patricialimapradosouto@gmail.com	

Lista Anexa

Patrícia Lima Prado Souto



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - TARDE

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Alexsandra dos Santos Ribeiro Fróes	711.551.475.53	asrfroes@gmail.com	
2	Coriolano Ferreira de Moraes Neto	565.552.965.34	coriolanomoraes@gmail.com	
3	Cristiane Conceição de Sousa	954.384.755.04	gestoresvc@gmail.com	<i>fora da reunião de Moraes Neto</i>
4	Eliane Silva Souto Mendes	603.749.265.49	soueliane@gmail.com	<i>Cristiane C. de Sousa</i>
5	Itamar Figueredo dos Santos	136.187.135.15	itamarfigueredo@gmail.com	<i>Eduarda Moraes</i>
6	Janaice Santos Ribeiro	951.448.035.05	janaicesr@gmail.com	
7	Keila Simara Marques Campos	829.866.225-34	keila.campos2@nova-educacao.ba.gov.br	
8	Lindaci Pereira Tigre	604.062.325.04	lintigre@hotmail.com	
9	Lucas Hipólito dos Santos	148.742.018-81	hipolitodossantoslucas@gmail.com	
10	Luciene Rocha Silva	57841756534	lucienerocha64@gmail.com	
11	Midian Borges dos Reis Vieira	674.857.74.549	midian.vieira2023@gmail.com	<i>Keila</i>
12	Patrícia de Sousa Bomfim	029.088.539.65	patricia.bomfim@nova-educacao.ba.gov.br	
13	Patrícia Lima Prado	931.112.825-20	patricialimapradosouto@gmail.com	



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 - TARDE

14	Valdemir Oliveira Dias	449.273.635-20	valdemiroliveiradias@gmail.com	
15	Lorena Gusmão Da Lauro	660.270.555-53	lorenadilauro@yahoo.com.br	Valdemir Oliveira Dias
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA

08/11/2023

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Alexsandra dos Santos Ribeiro Fróes	711.551.475.53	asrfroes@gmail.com	
2	Coriolano Ferreira de Moraes Neto	565.552.965.34	coriolanomoraes@gmail.com	
3	Cristiane Conceição de Sousa	954.384.755.04	gestoresvc@gmail.com	
4	Eliane Silva Souto Mendes	603.749.265.49	soueliane@gmail.com	
5	Itamar Figueredo dos Santos	136.487.135.15	itamarfigueredo@gmail.com	
6	Janaice Santos Ribeiro	951.448.035.05	janaicesr@gmail.com	
7	Keila Simara Marques Campos	829.866.225-34	keila.campos2@nova.educacao.ba.gov.br	
8	Lindaci Pereira Tigre	604.062.325.04	lintigre@hotmail.com	
9	Lucas Hipólito dos Santos	148.742.018-81	hipolitodossantoslucas@gmail.com	
10	Luciene Rocha Silva	57841756534	lucienerocha64@gmsil.com	
11	Midian Borges dos Reis Vieira	674.857.74.549	midian.vieira2023@gmail.com	
12	Patrícia de Sousa Bomfim	029.088.539.65	patricia.bomfim@nova.educacao.ba.gov.br	
13	Patrícia Lima Prado	931.112.825-20	patricialimapradosouto@gmail.com	
14	Valdemir Oliveira Dias	449.273.635-20	valdemiroliveiradias@gmail.com	

Assinaturas manuscritas:

- Coriolano Ferreira de Moraes Neto
- Cristiane C. de Sousa
- Eliane Souto Mendes
- Itamar Figueredo dos Santos
- Janaice Santos Ribeiro
- Keila Simara Marques Campos
- Lindaci Pereira Tigre
- Lucas Hipólito dos Santos
- Luciene Rocha Silva
- Midian Borges dos Reis Vieira
- Patrícia de Sousa Bomfim
- Patrícia Lima Prado
- Valdemir Oliveira Dias



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

LISTA DE PRESENÇA

08/11/2023

15	Lorena G. Di Lauro	6602705555	lorenadilauro@yahoo.com.br	ff
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				